

**LEI MUNICIPAL Nº 1076 DE 04/11/76  
PROJETO DE LEI Nº 1087**

**“DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO HISTÓRICO DE PREDIO  
MUNICIPAL (DEPÓSITO DE ÁGUA)”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica feito através da presente Lei o tombamento histórico do prédio que até esta data vem servindo como depósito de água, situado à Rua Dr. Placidino Brigagão, com fundos para a Praça Com. João Alves.

ARTº 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a incorporar o referido prédio ao Museu Histórico Municipal, para funcionamento de sua sede própria.

ARTº 3º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a restauração do imóvel, resguardando-se todos os seus detalhes, para que não seja modificada a sua estrutura e beleza arquitetônica.

ARTº 4º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

ARTº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 04 de Novembro de 1976.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE